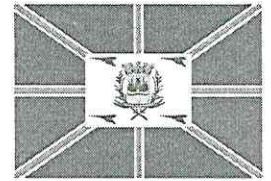




PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



**CONVÊNIO Nº 019/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI.**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Renato Carvalho Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.690.568-09, agente político, residente e domiciliado em Araguari; e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.575.647/0001-07, situada na Praça do Rosário, nº 191, Centro, Araguari-MG, CEP 38.440-026, representada por seu presidente Senhor Ivaldo Vasconcelos Góes, inscrita no CPF/MF sob o nº 344.135.107-04, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Cel. Ferreira Alves, nº 716, Apto. 204, Condomínio Manancial, Centro; resolvem, com base na Lei nº 6577, de 7 de julho de 2022, celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente convênio, o Município de Araguari repassará à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, o valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para realização do Projeto Equoterapia, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2. Compete ao Município de Araguari:

2.1 Repassar para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em parcela única, o recurso financeiro de que trata a Cláusula Primeira do presente Convênio;

2.2 Compete a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE aplicar o recurso financeiro para realização do Projeto Equoterapia, conforme disposto na emenda impositiva 003-l-f-3 e no Plano de Trabalho aprovado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO
CONVENIENTE DURANTE A EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO,
PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS**

3 Para realização das despesas vinculadas ao convênio, o Conveniente deverá adotar durante a execução do instrumento os seguintes procedimentos:

3.1 Abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução deste instrumento de convênio;

3.2 Inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;

3.3 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

3.4 Somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento de convênio repassado pelo Município de Araguari, em conta bancária específica para tal finalidade;

3.5 Somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamento constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008;

3.6 Apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações, no caso de pagamento o credor;

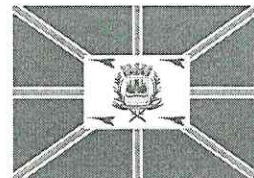
3.7 Não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção atualização;

54
110

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



3.8 Não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

3.9 Atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

3.10 Apresentar a prestação de contas na forma estabelecida no art. 8º da Lei Municipal nº 6577, de 7 de julho de 2022, da destinação dos recursos financeiros recebidos;

3.11 Junto com a prestação de contas, enviar extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os comprovantes das despesas com a identificação deste convênio, relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4. Caberá ao Gestor local do SUS (titular da Secretaria Municipal de Saúde) a supervisão e a fiscalização deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. O presente convênio vigorará até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TERMOS ADITIVOS

6. O presente convênio poderá ser aditivado para o seu aprimoramento e prorrogação, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 6577, de 7 de julho de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. Os gastos com a execução deste convênio será suportado pela rubrica orçamentárias relativa à execução de convênios na área da saúde, vinculada a Fonte 102, Ficha 445, 02.11..10.302.0007.1034.3.3.50.41.00.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. Este convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum.

Araguari, MG, 14 de julho de 2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Ivaldo Vasconcelos Góes
Presidente

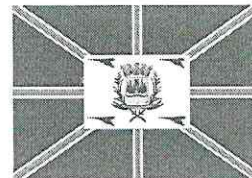
TESTEMUNHAS:

1ª Sirlene de Mendonça Oliveira
CPF 603.952.226-72

2ª Laura Mendonça de Paula
CPF 036.256.181-84



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE				CNPJ 18.575.647/0001-07	
Endereço Praça do Rosário, nº 191 - Centro					
Cidade Araguari		UF MG	CEP 38.440-026	DDD/Telefone	E.A.
Conta Corrente		Banco		Agência	Pç. Pagamento: Araguari
Nome do Responsável Ivaldo Vasconcelos Góes				CPF 344.135.107-04	
CI/Órgão Exp. RJ-03.526.913-2/SSP-RJ		Cargo/Função: Presidente			Matrícula
Endereço Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 716, Apt. 204, Cond. Manancial, Centro					CEP: 38.444-090

2. Descrição do Projeto

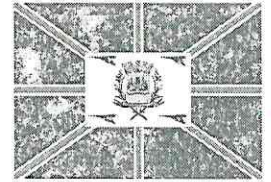
Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para repasse de recurso financeiro para realização do Projeto Equoterapia.	Julho/2022	Dezembro/2022
Identificação do Projeto Repasse de recurso financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (CNES 2764725) – APAE para realização do Projeto Equoterapia visando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais através de métodos terapêuticos e educacionais.		
Justificativa da Proposição A presente proposição visa viabilizar o repasse de recurso financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (CNES 2764725) para realização do Projeto Equoterapia, conforme emenda impositiva 003-l-f-3. Ressalta-se que a celebração de Convênio encontra amparo no inciso IV do art. 3º, da Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, tendo em vista que a Associação de Pais e Amigos – APAE presta serviço complementar ao SUS, além do que se trata de uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, enquadrando-se ainda no que estabelece o § 1º, do art. 199, da Constituição Federal. A Lei Orgânica do Município reza que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios (art. 28, inciso, XVII). Por isso a necessidade de envio de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal à busca de autorização para repasse do recurso financeiro destinado à mencionada instituição.		
Prestação de Contas A prestação de contas será realizada perante o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde que indicará o prazo e os documentos a serem apresentados, os quais deverão estar relacionados minimamente: extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio.		

3. Cronograma de Execução (metas, etapas ou fases)

Meta	Etapas Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
1	1ª	Custeio para realização do Projeto Equoterapia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE.	Julho/2022	Dezembro/2022



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



4. Plano de Aplicação (Real)

NATUREZA DA DESPESA				
Dotação	Especificação	Concedente	Proponente	Total
Ficha 445, Fonte 102 02.11..10.302.0007.1034.3.3.50.41.00	Repasse de recurso financeiro emenda impositiva 003-l-f-3	R\$5.000,00	0,00	
TOTAL GERAL		R\$5.000,00	0,00	R\$5.000,00

5. Concedente

Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
					R\$5.000,00

5.1 Proponente (não haverá desembolso em nenhum dos exercícios).

6 - Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, 14/07/2022.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE ARAGUARI-MG
Proponente
Luís de Vasconcelos Góes
PRESIDENTE

7 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Araguari, 14/07/2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito